



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1072/2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração de nomenclatura e alteração de nível de cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Adalcino Francisco Lopo, faz saber que a Câmara de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados as nomenclaturas e o níveis dos cargos comissionados abaixo especificados, constantes nas Leis Municipais 650/2012 e 1049/2021:

- a) Coordenador da Vigilância em Saúde Pública – A-03, passa a ser **Gerente da Vigilância em Saúde Pública - A-02;**
- b) Coordenador de Atenção Básica – A-03, passa a ser **Gerente de Atenção Básica - A-02;**
- c) Coordenador do Complexo Regulador – A-03, passa a ser **Gerente do Complexo Regulador - A-02;**

Art. 2º - Fica alterado a nomenclatura e o nível do cargo comissionado abaixo especificado, constante no Art. 15 da Lei Municipal 658/2013 e Lei Municipal nº 1049/2021:

- a) Chefe de Setor de Educação em Saúde – A-04, passa a ser **Gerente de Educação em Saúde – A-02.**

Art. 3º - Fica alterado a nomenclatura e o nível do cargo comissionado abaixo especificado, constante nas Leis Municipais 507/2008 e 1049/2021:

- a) Chefe de Setor de Saúde – A-04, passa a ser **Gerente de Setor de Saúde – A-02.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 28 de Junho de 2022.

Adalcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal